



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 2388 de 15 de setembro de 2023

**“Dispõe sobre denominação de praça pública
localizada no Município de Ilicínea”**

O povo do Município de Ilicínea, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, NIRLEI CRISTIANI, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º *Passa a denominar-se “PRAÇA FRANCISCO CRISTIANI”, a praça pública, localizada na Avenida José Orlando Mendes, bairro Bela Vista, no Município de Ilicínea, Minas Gerais.*

Art.2º *- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.*

Art.3º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Ilicínea, 15 de setembro de 2023.

Nirlei Cristiani

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 15/09/2023 nos
termos das Legislações Aplicáveis.